

## **PORTARIA Nº 142/2018**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

### **Resolve:**

**Artigo 1º - Conceder** Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Pública Municipal, Sra. **VANICE HOLDEFER SCHAEFER**, Matrícula Funcional 6203/1, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, compreendendo o período de 13/11/2018 a 11/05/2019.

**Artigo 2º** - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 20/11/2018

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/11/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_\_/11/2018, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE